



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.771, DE 11 DE ABRIL DE 2.006

Projeto de Lei nº 17/2006 Autoria: Vereador Márcio Aparecido Martins

Autoriza o Poder Executivo a implantar um cemitério de animais no Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar um cemitério de animais no Município de Assis.

Parágrafo Único - O cemitério destina-se ao sepultamento gratuito de animais domésticos, pertencentes exclusivamente aos moradores de Assis.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

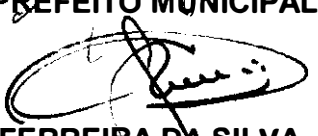
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de abril de 2.006.


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de abril de 2.006.